**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR/ NÃO OBRIGATÓRIO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pela Lei n.º 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis ao caso, que entre si celebram as partes a seguir qualificadas:

|  |
| --- |
| **CONCEDENTE** |
| Nome/Razão Social:  |
| CPF/CNPJ:  |
| Endereço: Bairro:  |
| Cidade/UF: | CEP:  |
| Telefone: ( )  | E-mail: **TERMO** |
| Representante:  |
| CPF:  | Telefone: ( )  |
| Supervisor:  | Registro Profissional: |
| **ESTAGIÁRIO (A)** |
| Nome:  |
| CPF:  | Matrícula:  | Data Nascimento:  |
| Endereço:  |
| Cidade/UF:  | CEP:  |
| Telefone: ( ) | E-mail:  |
| Curso:  | Ano/Semestre/Período: \_\_\_\_\_\_\_/ \_\_ Período |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Nome/Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR S.A |
| CPF/CNPJ: 03.596.799/0001-19 |
| Endereço: Av. Presidente Dutra, n. 1.155, Bairro Cidade Nova |
| Cidade/UF: Itaperuna, RJ | CEP: 28.300-000. |
| Telefone:(22) 3811-0111 | Telefone:(22) 3811-0111 |
| **Representantes Legais** |
| Nome: ODILIA DANTAS MOLITERNI | CPF: 011.047.705-71 | RG: 1296900908 |
| Telefone: 22 98823-3224 | E-mail: n3e@uniredentor.edu.br |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, para a realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório “EXTRACURICULAR”**, na forma da Lei n. º 11.788/2008, o qual deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ofertado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

2.1. As partes ajustam que o estágio será realizado nas seguintes condições:

1. Modalidade do estágio**: Estágio Não Obrigatório**
2. Período de vigência do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

c)Local de realização do estágio:

d)Horário do estágio: \_\_: \_\_\_ às \_\_\_\_: \_\_\_\_\_hs e das \_\_: \_\_\_ às \_\_\_\_: \_\_\_\_\_hs,

com as ressalvas do parágrafo primeiro do item 2.1;

1. Carga horária: Máxima de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, com as ressalvas do parágrafo primeiro do item 2.1;
2. Bolsa-Auxílio e Vale-Transporte: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro:** A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, sendo que a jornada semanal de prática é compatível com os termos do art. 10, § 1º da Lei n.º 11.788/2008.

**Parágrafo Segundo:** O ESTAGIÁRIO deverá ter frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida no presente Termo de Compromisso.

**Parágrafo Terceiro:** Não será permitida sobre jornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio, bem como exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado.

**Parágrafo Quarto:** O ESTAGIÁRIO terá oportunidade de realizar atividades pertinentes à área do estágio, que poderão abranger atividades do Curso de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.

**Parágrafo Quinto:** Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Estágio, em anexo, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica do curso, programas, calendários escolares e Resoluções da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Parágrafo Sexto:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante expresso Termo Aditivo. A duração do estágio, na CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto nas hipóteses do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. Caberá à CONCEDENTE:**

1. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
3. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
4. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
5. Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
6. Aferir o aproveitamento conceitual durante a realização do estágio no que tange à frequência, pontualidade, ética, aproveitamento setorial e atividade científica. Esta aferição será encaminhada, ao final do estágio, à Secretaria da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e será lançada na Ficha de Avaliação do Aluno;
7. Zelar para que nenhuma atividade de estágio supervisionado se dê em suas dependências em desacordo com o presente Convênio e o Termo de Compromisso, assim como a legislação vigente;
8. Supervisionar para que o aluno realize estágio obedecendo a carga horária diária e semanal prevista no art. 10, § 1º da Lei n.º 11.788/2008;
9. Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
10. Não permitir que haja sobrejornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio, bem como exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado;
11. Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
12. Assegurar ao ESTAGIÁRIO o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

**3.2. Caberá ao ESTAGIÁRIO:**

1. Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
2. Respeitar o regulamento de estágio e demais normativas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e da CONCEDENTE, bem como o Plano de Estágio e o Plano de Ensino dos módulos vinculados ao presente instrumento;
3. Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
4. Elaborar Relatório de Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE e/ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
5. Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
6. Comunicar a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão do curso e transferência de Instituição de Ensino;
7. Apresentar Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
8. Manter atualizado seu telefone, e-mail e endereço junto à Coordenação de Estágios;
9. Informar a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer irregularidade de sua matrícula, bem como de sua frequência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela Lei para a caracterização do estágio;
10. Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO ou seu curso de formação;
11. Para os estagiários que realizarão atividades em locais insalubres ou periculosos, entregar, antes do início do estágio, cópias comprobatórias do cartão de vacinação e
12. Imunização, devendo obrigatoriamente ser vacinado com vacinas de: Hepatite B, Rubéola, Sarampo, Caxumba, Febre amarela, Difteria e Antitetânica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO**

4.1. Caberá à **EMPRESA CONCEDENTE** contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/2008:

Número da Apólice de Seguro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social da Seguradora: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO**

5.1. Nos termos dos arts. 3º e 15 da Lei n.º 11.788/2008, o ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA**

6.1. O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, restando ajustado que os custos operacionais decorrentes da execução de atividades do instrumento serão previamente resolvidos pelo mútuo entendimento dos partícipes, de acordo com as conveniências e disponibilidades das partes signatárias, conforme Termos Aditivos.

**Parágrafo Único**: O pessoal envolvido na execução deste Convênio guardará seu vínculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer, arcando cada signatário com os seus respectivos custos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O TERMO DE COMPROMISSO será rescindido quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – Automaticamente ao término do prazo de vigência do estágio;

II – Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III – Automaticamente nas seguintes hipóteses:

1. Trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência de Instituição de Ensino, conclusão, abandono ou interrupção do curso respectivo, ou não apresentação do comprovante de matrícula;
2. Ausência ao estágio, sem motivo justificado;
3. Impontualidade na prestação dos trabalhos ou execução das tarefas;
4. Falta de aptidão para realização das tarefas;
5. Impontualidade frequente ao expediente diário;
6. Não cumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
7. Revelação de fatos de natureza sigilosa em razão do estágio;
8. Assunção de outro estágio ou emprego;
9. Reprovação em disciplina;
10. Descumprimento das normas internas da CONCEDENTE e/ou do Regulamento de Estágio e outras normativas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
11. Outras hipóteses que a CONCEDENTE entenda aplicáveis, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de dispensa pela CONCEDENTE, a decisão será comunicada a INSTITUIÇÃO DE ENSINO no prazo de até 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar a CONCEDENTE, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

**Parágrafo Terceiro:** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO fica responsável pela emissão do TERMO DE RESCISÃO, em 03 (três) vias, encaminhando 01 (uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja o desligamento do ESTAGIÁRIO antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de ITAPERUNA/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

ITAPERUNA/RJ, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.

**Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ESTAGIÁRIO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Local/Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NÚCLEO DE ESTÁGIO, EMPREGABILIDADE E EGRESSOS**

**JULIA SANTOS MARTINS**

**UNIREDENTOR**

**TESTEMUNHAS:**

**1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/ME: CPF/ME:**

**ANEXO I**

**PLANO DE ESTÁGIO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa Concedente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor na concedente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Setor que irá atuar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO sob a orientação do supervisor externo durante o período do Estágio Extracurricular na unidade CONCEDENTE são:

|  |
| --- |
| **Descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico-estagiário com carga-horária prevista para cada atividade:** |
| Atividades |  Carga Horária |
| 1 –  |  |
| 2- |  |
| 3- |  |
| 4- |  |
| 5- |  |
| 6- |  |
| 7- |  |
| 8- |  |
| 9- |  |
| ...  | Total:  |

Assinatura do aluno(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Supervisor(a) da Concedente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**N° do Registro Profissional do(a) Supervisor(a)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*Anexar cópia da foto da Carteira do Conselho.